



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº. 018/2024

Arapongas, 22 de abril de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que versa sobre a concessão de AUXÍLIO REFEIÇÃO aos Servidores Públicos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, que atuam em regime de escala de plantões.

O Auxílio Refeição, instituído nesta lei, será concedido em pecúnia, mediante depósito em conta salário do servidor, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao qual se refere o benefício, considerando para fins de cálculo o valor de R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos) por plantão laborado pelo servidor.

Cabe ressaltar, o auxílio em pecúnia será pago em substituição à distribuição de marmitas aos servidores lotados na Base do Serviço de Atendimento Móvel de urgência – SAMU.

O valor do Auxílio Refeição será reajustado anualmente, estabelecendo-se como indicador de atualização o mesmo índice e data da revisão geral anual dos vencimentos e salários dos servidores municipais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Diante do exposto, solicitamos seja apreciado em regime de urgência com a convocação de sessões extraordinárias, tantas quantas se fizerem necessárias, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Desta forma, certos de contarmos com a aprovação dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA

Prefeito

Exmo. Sr.,
MARCIO ANTÔNIO NICKENIG
DD. Presidente da Câmara Municipal
N e s t a